

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 295/2017

Data: 07/03/2017

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 1/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000001

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 230 - CENTRO DE SAÚDE DR CARLOS RENATO PASSOS Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.3.3.90.39.17.00.00.00 (120/2017)
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: IRMÃ HALINA KRAJEWSKA
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS
Destinação: venho através desta solicitar a este departamento de compras e licitações, a abertura de um processo licitatório para contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos. manutenção corretiva e preventivos equipamentos. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	HRS	MANUTENÇÃO DE BERÇO AQUECIDO. FANEM, MODELO 004 TS; FANEM (18-18-0395)	0,0000	0,00
2	20	HRS	MANUTENÇÃO PARA ASPIRADOR. ASPIRA MAX (3), OLIDEF CZ A-45 (2), NEVANI (1), MATIL (2). MEDPEJ N°6603 AV 1000. (1) (18-18-0396)	0,0000	0,00
3	15	HRS	MANUTENÇÃO MONITOR. EMAI RX 300 A, N°20160049, MINDRAY, MODELO MEC-1000 (18-18-0397)	0,0000	0,00
4	25	HRS	MANUTENÇÃO BISTURI ELETRÔNICO GRANDE. EMAI BP 400 PLUS; E BISTURI PEQUENO, DELTRONIX B 66005 PLUS. (18-18-0398)	0,0000	0,00
5	25	HRS	MANUTENÇÃO BISTURI ELETRÔNICO PEQUENO. DELTRONIX B- 6600 S PLUS. (18-18-0399)	0,0000	0,00
6	25	HRS	MANUTENÇÃO APARELHO DE ANESTESIA. KTK, MODELO FUJI MAXIMUS. (18-18-0400)	0,0000	0,00
9	8	HRS	MANUTENÇÃO BANHO MARIA. FANEM MODELO 102. (18-18- 0403)	0,0000	0,00
12	100	HRS	MANUTENÇÃO AUTOCLAVES- MARCAS: 1 PHOENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS. AUTOCLAVE HORIZONTAL- LINHA LUFERCO, MODELO: 39209, N°DE SÉRIE: 6119, CAPACIDADE : 300 LITROS. CONFORME O	0,0000	0,00

Solicitante: IRMÃ HALINA KRAJEWSKA

Cruz Machado, 7 de Março de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 295/2017

Data: 07/03/2017

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 2/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000002

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA RECOMENDA-SE A REALIZAÇÃO DA MESMA A CADA 60 DIAS OU QUANDO FAZ-SE NECESSÁRIO. 1 SERCON, MODELO HS, N° DE SÉRIE 072191, CAPACIDADE 201 LITROS. 3- CRISTÓFILI 12 LITROS; 2 - STERMAX 40 E 21 LITROS. (18-18-0266)		
13	70	HRS	MANUTENÇÃO DE TESOURAS E PORTA AGULHAS. (18-18-0413)	0,0000	0,00
14	60	HRS	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VACINAS DA MARCA ELBER CSV 500L, SERIE 211612083 (1) , RDE30 (SUPER) (1). BIOTECNO NUMERO DE SÉRIE 08212.(1) CONSUL CRB36ABANA, SERIE JD4663753.(1) (18-01-2337)	0,0000	0,00
16	30	HRS	MANUTENÇÃO VENTILADOR/RESPIRADOR SÉRIE 3153 KTK (1), MICROTAK 920 (1). (08-17-0421)	0,0000	0,00
17	25	HRS	MANUTENÇÃO DE MESA PARA EXAMES CE 9000-G (08-17-0422)	0,0000	0,00
18	15	HRS	MANUTENÇÃO MESA CIRURGICA VISION T ELÉTRICA (08-17-0423)	0,0000	0,00
19	20	HRS	MANUTENÇÃO FOCO DE TETO SKYLED 120+120 COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA (2). KSS, MEDPEY (3) (08-17-0424)	0,0000	0,00
20	20	HRS	MANUTENÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, CARDIOTOUCH 3000 BIONET(1), CARDIOCARE/BIONET (1), CARDIOKARE-2000 ''EKG-2000''. (1). (18-18-0382)	0,0000	0,00
21	20	HRS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, POR HORA APLICADA- MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. EQUIPAMENTOS COMO: CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO DAS MARCAS KAVO, MICRODENT, GNATUS: CANETA D BAIXA ROTAÇÃO MARCA DENT-FLEX; CONTRA ANGULO KAVO, SERINGA TRIPLICE GNATUS. MICROMOTOR KAVO, FOTOPOLIMERIZADOR DMS, GOLD LINE, ALT LUX,GNATUS. AMALGAMADOR DE CÁPSULA KONDORTECH, ODONTOMIX, VIBRAMAT. ULTRASSOM PARA PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO; CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DAS MARCAS: GNATUS,ATHENAS LIFE PALLAS. (18-18-0265)	0,0000	0,00
22	40	HRS	MANUTENÇÃO APARELHO DE RX. XRAEX MESA DE COMANDO XRAICOM SH 300D. (18-18-0412)	0,0000	0,00

Solicitante: IRMÃ HALINA KRAJEWSKA

Halina Krajevska

Cruz Machado, 7 de Março de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 295/2017

Data: 07/03/2017

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000003

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
23	15	HRS	MANUTENÇÃO ESTUFA. ATEST. TM 290 3M. (18-18-0405)	0,0000	0,00
24	15	HRS	MANUTENÇÃO INCUBADORA. OLIDEP CE 5999, INCUBADORA PARA TRANSPORTE. (18-18-0408)	0,0000	0,00
25	25	HRS	MANUTENÇÃO CARDIOVERSOR - BIFÁSICO VIVO CMOS DRAKE. (18-18-0410)	0,0000	0,00
26	16	UN	MANUTENÇÃO DE CADEIRA GINECOLÓGICA MICROEM, REVISÃO GERAL, INCLUINDO: REGULAGEM, RECUPERAÇÃO DA PLACA E TESTE DE PERFORMANCE. (18-18-0394)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: IRMÃ HALINA KRAJEWSKA:.....

Cruz Machado, 7 de Março de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 231/2017 Data: 04/05/2017							
Fornecedor: 7849 - J L CHAGAS & CIA LTDA - ME							
16	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	HRS		40,000	170,0000	6.800,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		6.800,00	
				Total Itens Vencedores:		6.800,00	
Fornecedor: 9134 - PHOENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. CIENTÍFICOS							
8	MANUTENÇÃO AUTOCLAVES	HRS		100,000	180,0000	18.000,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		18.000,00	
				Total Itens Vencedores:		18.000,00	
Fornecedor: 9572 - HOSPINET-DIOGO B. DUMAS ASSISTENCIA TECNICA							
1	MANUTENÇÃO DE BERÇO AQUECIDO.	HRS		12,000	135,0000	1.620,00	Sim ***
2	MANUTENÇÃO PARAASPIRADOR.	HRS		20,000	135,0000	2.700,00	Sim ***
3	MANUTENÇÃO MONITOR.	HRS		15,000	125,0000	1.875,00	Sim ***
4	MANUTENÇÃO BISTURI ELETRÔNICO	HRS		25,000	125,0000	3.125,00	Sim ***
5	MANUTENÇÃO BISTURI ELETRÔNICO PEQUENO.	HRS		25,000	125,0000	3.125,00	Sim ***
6	MANUTENÇÃO APARELHO DE ANESTESIA.	HRS		25,000	190,0000	4.750,00	Sim ***
7	MANUTENÇÃO BANHO MARIA.	HRS		8,000	125,0000	1.000,00	Sim ***
9	MANUTENÇÃO DE TESOURAS E PORTA AGULHAS.	HRS		70,000	100,0000	7.000,00	Sim ***
10	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VACINAS	HRS		60,000	125,0000	7.500,00	Sim ***
11	MANUTENÇÃO VENTILADOR/RESPIRADOR SÉRIE 3153 KTK	HRS		30,000	125,0000	3.750,00	Sim ***
12	MANUTENÇÃO DE MESA PARA EXAMES CE 9000-G	HRS		25,000	125,0000	3.125,00	Sim ***
13	MANUTENÇÃO MESA CIRÚRGICA VISION T ELÉTRICA	HRS		15,000	180,0000	2.700,00	Sim ***
14	MANUTENÇÃO FOCO DE TETO SKYLED 120+120 COM SISTEMA DE EMERGÊ	HRS		20,000	150,0000	3.000,00	Sim ***
15	MANUTENÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA	HRS		20,000	180,0000	3.600,00	Sim ***
17	MANUTENÇÃO APARELHO DE RX.	HRS		40,000	210,0000	8.400,00	Sim ***
18	MANUTENÇÃO ESTUFA.	HRS		15,000	125,0000	1.875,00	Sim ***
19	MANUTENÇÃO INCUBADORA.	HRS		15,000	125,0000	1.875,00	Sim ***
20	MANUTENÇÃO CARDIOVERSOR.	HRS		25,000	180,0000	4.500,00	Sim ***

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2017 a 04/05/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 231/2017 Data: 04/05/2017

Fornecedor: 9572 - HOSPINET- DIOGO B. DUMAS ASSISTENCIA TECNICA

21	MANUTENÇÃO DE CADEIRA GINECOLÓGICA MICROEM	UN		16,000	180,0000	2.880,00	Sim ***
					Total do Fornecedor:	68.400,00	
					Total Itens Vencedores:	68.400,00	
					Total da Coleta:	93.200,00	

000005

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000006

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, pertencentes à Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 144/2017 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preço
 Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
 Forma Pgto. / Reajuste:
 Prazo Entrega/Exec.: 2 dias
 Local de Entrega: CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS -
 Urgência:
 Vigência: 12 meses
 Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

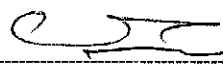
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
120	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOS	3.3.90.39.17.00.00.00	99.157,50
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
Total previsto:				99.157,50

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
16	40,000	HRS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, POR HORA APLICADA- MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. EQUIPAMENTOS COMO: CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO DAS MARCAS KAVO, MICRODENT, GNATUS: CANETA D BAIXA ROTAÇÃO MARCA DENT-FLEX; CONTRA ANGULO KAVO, SERINGA TRIPLICE GNATUS. MICROMOTOR KAVO,	175,0000	7.000,00

Cruz Machado, 5 de Maio de 2017.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000007

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			FOTOPOLIMERIZADOR DMS, GOLD LINE, ALT LUX,GNATUS. AMALGAMADOR DE CÁPSULA KONDORTECH, ODONTOMIX, VIBRAMAT. ULTRASSOM PARA PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO; CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DAS MARCAS: GNATUS,ATHENAS LIFE PALLAS. (18-18-0265)		
Preço Total Previsto do Lote ----->				175,0000	7.000,00

Lote: 2

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
17	40,000	HRS	MANUTENÇÃO APARELHO DE RX. XRAEX MESA DE COMANDO XRAICOM SH 300D. (18-18-0412)	220,0000	8.800,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				220,0000	8.800,00

Lote: 3

ITENS:

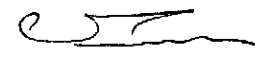
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	100,000	HRS	MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE - PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS. AUTOCLAVE HORIZONTAL LINHA LUFERCO, MODLEO 39209, Nº DE SÉRIE 6119, CAPACIDADE 300 LITROS, CONFORME O CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA RECOMENDA-SE A REALIZAÇÃO DA MESMA A CADA 60 DIAS QUANDO SE FAZ NECESSÁRIO. (18-18-0266)	195,0000	19.500,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				195,0000	19.500,00

Lote: 4

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	HRS	MANUTENÇÃO DE BERÇO AQUECIDO. FANEM, MODELO 004 TS; FANEM (18-18-0395)	142,5000	1.710,00
2	20,000	HRS	MANUTENÇÃO PARA ASPIRADOR. ASPIRA MAX (3), OLIDEF CZ A-45(2), NEVANI (1), MATIL (2). MEDPEJ N°6603 AV 1000.(1) (18-18-0396)	142,5000	2.850,00
3	15,000	HRS	MANUTENÇÃO MONITOR. EMAI RX 300 A, N°20160049, MINDRAY, MODELO MEC-1000 (18-18-0397)	137,5000	2.062,50
4	25,000	HRS	MANUTENÇÃO BISTURI ELETRÔNICO GRANDE. EMAI BP 400 PLUS; E BISTURI PEQUENO, DELTRONIX B 66005 PLUS. (18-18-0398)	137,5000	3.437,50
5	25,000	HRS	MANUTENÇÃO BISTURI ELETRÔNICO PEQUENO.DELTRONIX B-6600 S PLUS. (18-18-0399)	137,5000	3.437,50

Cruz Machado, 5 de Maio de 2017.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 3/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

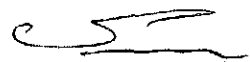
000008

Lote: 4

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
6	25,000	HRS	MANUTENÇÃO APARELHO DE ANESTESIA. KTK, MODELO FUJI MAXIMUS. (18-18-0400)	185,0000	4.625,00
7	8,000	HRS	MANUTENÇÃO BANHO MARIA.FANEM MODELO 102. (18-18-0403)	137,5000	1.100,00
9	70,000	HRS	MANUTENÇÃO DE TESOURAS E PORTA AGULHAS. (18-18-0413)	112,5000	7.875,00
10	60,000	HRS	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VACINAS DA MARCA ELBER CSV 500L, SERIE 211612083 (1) , RDE30 (SUPER) (1). BIOTECNO NUMERO DE SÉRIE 08212.(1) CONSUL CRB36ABANA, SERIE JD4663753.(1) (18-01-2337)	137,5000	8.250,00
	30,000	HRS	MANUTENÇÃO VENTILADOR/RESPIRADOR SÉRIE 3153 KTK (1), MICROTAK 920 (1). (08-17-0421)	137,5000	4.125,00
12	25,000	HRS	MANUTENÇÃO DE MESA PARA EXAMES CE 9000-G (08-17-0422)	152,5000	3.812,50
13	15,000	HRS	MANUTENÇÃO MESA CIRURGICA VISION T ELÉTRICA (08-17-0423)	180,0000	2.700,00
14	20,000	HRS	MANUTENÇÃO FOCO DE TETO SKYLED 120+120 COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA (2). KSS, MEDPEY (3) (08-17-0424)	150,0000	3.000,00
15	20,000	HRS	MANUTENÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, CARDIOTOUCH 3000 BIONET(1), CARDIOCARE/BIONET (1), CARDIOKARE-2000 "EKG-2000". (1). (18-18-0382)	180,0000	3.600,00
18	15,000	HRS	MANUTENÇÃO ESTUFA. ATTEST TM 290 3M. (18-18-0405)	125,0000	1.875,00
19	15,000	HRS	MANUTENÇÃO INCUBADORA. OLIDEP CE 5999, INCUBADORA PARA TRANSPORTE. (18-18-0408)	125,0000	1.875,00
20	25,000	HRS	MANUTENÇÃO CARDIOVERSOR - BIFÁSICO VIVO CMOS DRAKE. (18-18-0410)	182,5000	4.562,50
21	16,000	UN	MANUTENÇÃO DE CADEIRA GINECOLÓGICA MICROEM, REVISÃO GERAL, INCLUINDO: REGULAGEM, RECUPERAÇÃO DA PLACA E TESTE DE PERFORMANCE. (18-18-0394)	185,0000	2.960,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				2.687,5000	63.857,50
Preço Total Previsto dos Lotes ----->				3.277,5000	99.157,50

Cruz Machado, 5 de Maio de 2017.

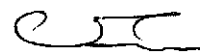


Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000009

Cruz Machado, 5 de Maio de 2017.



Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 144/2017, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Cruz Machado, 5 de Maio de 2017.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000010

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	144/2017	
B - Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Registro de Preço
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE	
D - Forma Pgto./ Reajuste:		
E - Prazo Entrega/Exec.:	2 dias	
F - Local de Entrega:	CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS	
G - Urgência:		
H - Vigência:	12 meses	
I - Objeto da Licitação:	É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, pertencentes à Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto	
	120	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC	3.3.90.39.17.00.00.00	99.157,50
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres					

Total Previsto : 99.157,50

Cruz Machado, 5 de Maio de 2017.


PREFEITO MUNICIPAL



Cruz Machado
Prefeitura

epl

Comissão Permanente de licitações

Solicitação de Parecer Contábil

000011

Solicitação 144/2017

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Saúde:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para **prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, pertencentes à Secretaria de Saúde desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 99.157,50

Cruz Machado, 08 de Maio de 2017.



Requisitante

Cruz Machado, 08 de ~~000012~~ Maio de 2017.

Parecer Contábil nº 155/2017

Referente à Solicitação nº 144/2017 – Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação do Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:


(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2017

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
120	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$1.263.192,12	R\$99.157,50
Total						R\$99.157,50



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



PARECER JURIDICO

000013

A/C Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado
Ref.: Processo Administrativo sob nº 135/2017
Pregão Eletrônico sob nº 065/2017

Atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j.*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Consta o presente processo acima nominado, as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como as informações da dotação orçamentária respectiva conforme exigido no art. 14 da lei 8.666 de 1993.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Junto aos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Eletrônico que tem como objeto a seleção de sociedade empresária para prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, pertencentes à Secretaria de Saúde desta municipalidade, para análise formal.

É O RELATÓRIO.

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

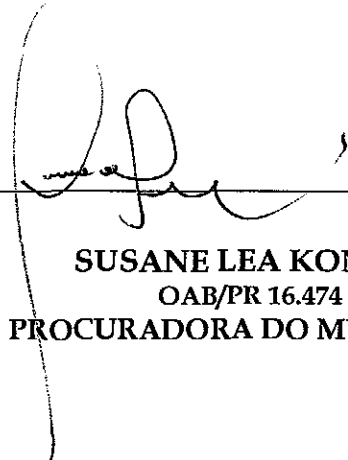
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

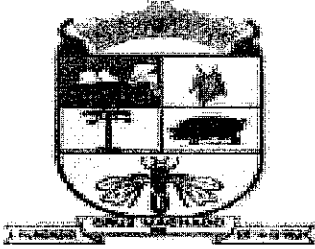
000014

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 20 de Junho de 2017.



SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000015

1

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para **É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, pertencentes à Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 15/05/2017 às 08:30 horas do dia 25/05/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:59 horas do dia 25/05/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/05/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bli.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcn.pr.gov.br

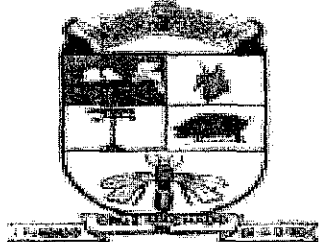
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 15 de Maio de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk

Pregoeiro (a)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000016

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

PREÂMBULO

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, através da Secretaria de Administração, sita à Av. Vitória, 167, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000, torna público que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO)**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pelo Decreto Municipal n. 2.162/2013, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 8250/2014 de 23 de maio de 2014 e Decreto Municipal nº 1.170/2007, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Cruz Machado e Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 139/2017 de 04 de maio de 2017, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para **prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, pertencentes à Secretaria de Saúde desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 15/05/2017 às 08:30 horas do dia 25/05/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:59 horas do dia 25/05/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/05/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Vitória, 167, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000

PREGOEIRA: Vera Maria Benzak Krawczyk

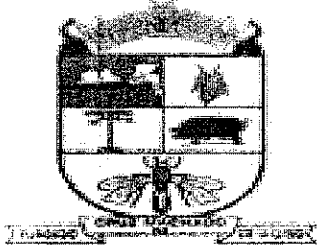
IMPORTANTE: A(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão deverão apresentar, VIA E-MAIL (licitacao@pmcm.pr.gov.br), imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, conforme ANEXO 02. Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no Decreto 1.170/2007.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



000017

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

2.2. O sistema de pregão eletrônico, **BLL Compras**, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, denominada pregoeira (A), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2.4. A PREGOEIRA da Prefeitura do Município de Cruz Machado - PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

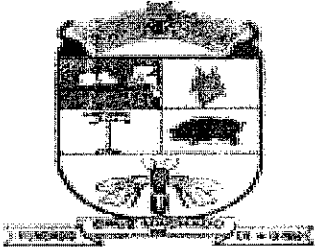
4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e

c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada"**. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

000018

informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 09** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 05, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. **Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pela PREGOEIRA, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada.

Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

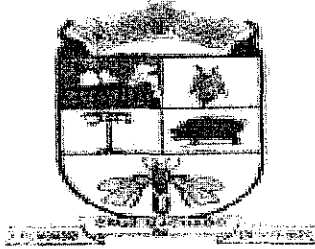
5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

000019

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido. 5

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bl.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

5.16. Fica a critério da PREGOEIRA a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

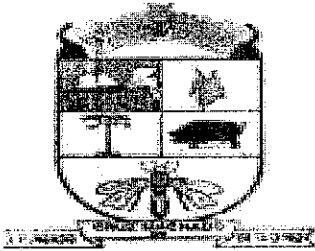
5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

5.18. No caso de desconexão com a PREGOEIRA, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

5.20.1. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!

Administração 2017 - 2020

000020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

5.21. Facultativamente, a PREGOEIRA poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a PREGOEIRA poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação. 6

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 09, deverão enviados via e-mail da PREGOEIRA até 02 (duas) horas após o término do Certame. (licitacao@pmcm.pr.gov.br).**

5.24. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal Cruz Machado:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR

Endereço: Av. Vitória, 167, Centro de Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000.

PREGOEIRA: Vera Maria Benzak Krawczyk.

5.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo a PREGOEIRA convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a PREGOEIRA aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o PREGOEIRA ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

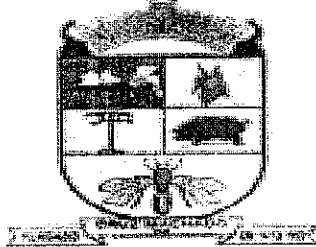
6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro!

Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017 PROCESSO nº. 135/2017

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

000021

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar aa pregoeira, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01 e 03, deste Edital e;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Compras - Unitário por LOTE.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

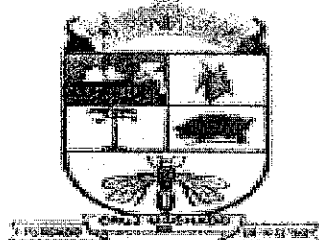
8. GARANTIA

8.1. A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os itens de 03 meses no mínimo, ou a data de validade descrita na embalagem, se maior, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3. A PREGOEIRA anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, a PREGOEIRA poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Conforme ANEXO 02.

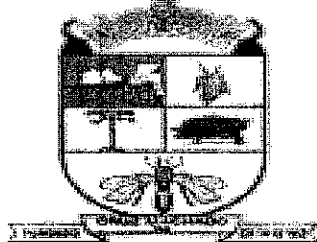
11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3. A PREGOEIRA emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da PREGOEIRA poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

000-23

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões da PREGOEIRA não terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

a) As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias.

b) Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, no endereço: Av. Vitória, 167, Centro, CEP 84.620-000 setor de Licitações.

c) Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

d) Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail da PREGOEIRA indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

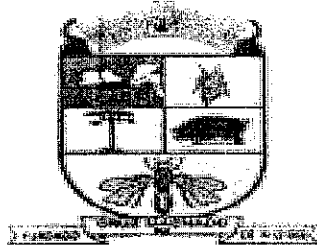
12.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

12.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

12.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

12.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

12.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

000024

10

12.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

12.7. A não entrega dentro dos prazos definidos, injustificada e passado o prazo de tolerância desclassificará a fornecedora do certame.

13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. Local, prazos e forma de execução conforme descritos no ANEXO I deste Edital.

13.2. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

14. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

14.1. Admitido reajuste ou repactuação, Art. 16º do Decreto Municipal 1.170/2007, no **termo de contrato**, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Cruz Machado, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

15.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

15.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

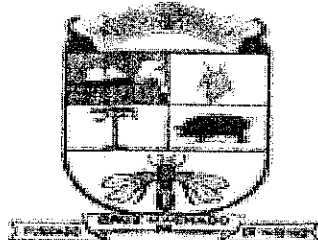
15.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Cruz Machado, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

15.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

15.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 14 deste Edital.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

025

16.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

16.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

17. DAS CONTRATAÇÕES

17.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.

17.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de **12 (doze) meses**, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

18.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

18.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

18.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

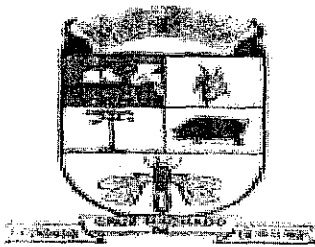
18.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

18.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

000026

19.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

19.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter numero do Processo e numero do empenho.

19.6. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO

19.6.1. O valor total estimado para o REGISTRO DE PREÇOS é composto na Planilha de Detalhamentos dos Itens (PDI) no Anexo I.

19.6.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.6.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903917000000

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (42) 3554-1294, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no horário de 08h00min as 12h00min horas e das 13h30min as 16h00min.

22.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3. É facultado a PREGOEIRA OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.3.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela PREGOEIRA OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;

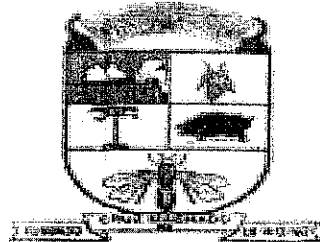
22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

22.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio;

22.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

000027

22.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

13

22.10. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.

22.12. O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.pmc.com.br/>, no link Portal Transparência e <http://www.bli.org.br>.

22.13. A PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08:30h às 11h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras. Os quais podem ser solicitados via email em licitacao@pmcm.com.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.

22.14. No caso de desconexão com a pregoeira OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

22.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

24.16. Integram o presente Edital:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 1-A – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ANEXO 02 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 04-A – ANEXO AO TERMO

ANEXO 05 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INÍCIO DO PREGÃO - BLL

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

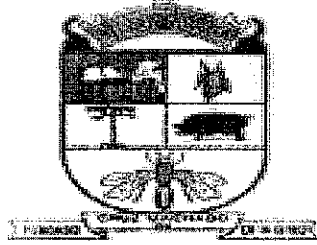
ANEXO 10 – TERMO DE MINUTA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 11- DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.
Prefeitura de Cruz Machado, 29 de Maio de 2016.

Prefeitura de Cruz Machado, 15 de Maio de 2017.



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Cruz Machado Semear o Futuro!

Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017

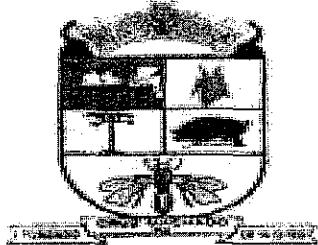
PROCESSO nº. 135/2017

000028



Prefeito Municipal

14



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

ANEXO I

000029

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

15

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para **prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, pertencentes à Secretaria de Saúde desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

1.1.2 **Garantia:** A contratada deverá prestar garantia dos serviços fornecidos. Prevaecem sobre os objetos licitados, as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo ao Município de Cruz Machado os direitos de consumidor final.

1.1.3 **Peças:** Quando for necessária a substituição de peças, tanto em caráter preventivo quanto emergencial, com ônus para contratante, reserva-se o direito à contratante realizar orçamento junto ao mercado para aquisição das mesmas;

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A contratação pretendida visa suprir o atendimento da demanda das estruturas da Secretaria de Saúde desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme necessidade de manutenção dos itens objeto do presente procedimento. Justifica-se a realização desta licitação, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, autoclaves, equipamento de raio X e equipamentos odontológicos, visando os padrões técnicos operacionais adequados, haja vista a conservação, manutenção e pleno funcionamento dos referidos equipamentos pertencente às Unidades de Saúde desta municipalidade.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição na importância de **R\$ 99.157,50 (Noventa e nove mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)** conforme planilha de custo (anexo I-A).

3.2. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de **12 (doze) meses**.

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

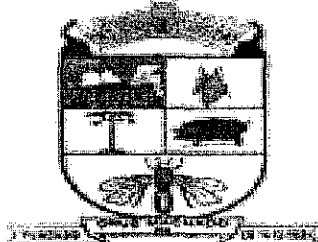
5 – Da entrega e do Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Os serviços de manutenção preventiva serão realizados bimestralmente, conforme cronograma Apresentado pela Secretaria de Saúde, nos locais de utilização dos equipamentos;

5.2 Todos os materiais necessários para realização dos serviços, exceto peças, serão de responsabilidade da contratada, sem ônus para contratante;

5.2 Em caso de emergência conforme necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o chamado;

5.3. A não realização do serviço no prazo estabelecido implicará na aplicação das sanções vigentes no presente edital;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

0030

5.4. Os serviços prestados deverão ser realizados em conformidade com as normas vigentes;

5.5. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o serviço efetuado, serão aplicadas a CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

16

5.6. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

5.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último;

6. DA VISTORIA

6.1. As empresas interessadas em participar do certame PODERÃO efetuar a visita técnica ao local da realização dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões que não poderão ser alegados em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

6.2. Deverá realizar a vistoria: o representante legal da Empresa ou Responsável Técnico.

6.3. A vistoria poderá ser realizada em qualquer dia útil, no horário de 08:30h às 11:00h e 14:00h às 16:00h, devendo, ser agendada junto à Secretaria Municipal de Saúde, até o último dia útil que anteceder ao dia marcado para o certame. O agendamento deverá ser feito através do (42) 3554-1294, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 16:00h (Responsável Rose)

6.4. O representante legal da Empresa deverá comparecer para a vistoria na Secretaria Municipal de Saúde munido da Declaração de Vistoria, **conforme modelo no Anexo VI** do edital.

6.5. A Vistoria Técnica de que trata o item acima, visa possibilitar às empresas concorrentes a tomar total ciência das condições das instalações físicas a serem disponibilizadas pela Instituição.

6.6. **A licitante que optar pela não realização da vistoria, vindo a ser vencedora, não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento dos locais da realização dos serviços e suas peculiaridades, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.**

6- CONTROLE DA EXECUÇÃO

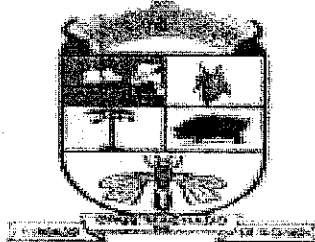
6.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços de manutenção, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

6.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4 – Caso seja necessária a retirada do equipamento para manutenção, será necessária autorização da Secretaria de Saúde;

6.5 – Toda manutenção preventiva deverá ser realizada no local onde se encontram os equipamentos;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

000031

6.6 – A cada serviço de manutenção preventiva realizada, deverá ser gerado um relatório com laudo pela contratada;

7- DA SUBCONTRATAÇÃO Não será admitido a subcontratação do objeto licitatório.

17

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

II – executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;

III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

IV - cumprir a garantia se for o caso;

V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;

VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;

VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

VII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

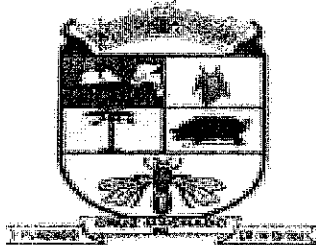
9.1. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: após a verificação de que o serviço executado possui todas as características consignadas na especificação do objeto, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

10 Lista de equipamentos

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO DAS MARCAS KAVO, MICRODENT, GNATUS;
CANETA D BAIXA ROTAÇÃO MARCA DENT-FLEX;
CONTRA ANGULO KAVO,
SERINGA TRIPLICE GNATUS.
MICROMOTOR KAVO,
FOTOPOLIMERIZADOR DMS, GOLD LINE, ALT LUX,GNATUS.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

000032

AMALGAMADOR DE CÁPSULA KONDORTECH, ODONTOMIX, VIBRAMAT.
ULTRASSOM PARA PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO;
CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DAS MARCAS: GNATUS,ATHENAS LIFE PALLAS.

18

EQUIPAMENTO RAO X

MANUTENÇÃO APARELHO DE RX. XRAEX MESA DE COMANDO XRAICOM SH 300D.

AUTOCLAVE

PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS. AUTOCLAVE HORIZONTAL LINHA LUFERCO, MODLEO 39209, Nº DE SÉRIE 6119, CAPACIDADE 300 LITROS

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

MANUTENÇÃO DE BERÇO AQUECIDO FANEM, MODELO 004 TS
MANUTENÇÃO PARA ASPIRADOR: ASIRA MAX (3), OLIDEFF (2), CZA-45 (2), NEVANI (1), MATIL (2), MEDPEJ Nº 6603 AV 1000 (1).
MANUTENÇÃO MONITOR EMAI RX 300ª, Nº 20160049, MINDRAY, MODELO MEC 1000
MANUTENÇÃO BISTURI ELETRÔNICO: GRANDE EMAI BP 400 PLUS, E PEQUENO DELTRONIX B 66005 PLUS
MANUTENÇÃO BISTURI ELETRÔNICO PEQUENO DELTRONIX B 6600 S PLUS
MANUTENÇÃO APARELHO DE ANESTESIA: KTK, MODELO FUJI MAXIMUS
MANUTENÇÃO BANHO MARIA FANEM MODELO 102
MANUTENÇÃO DE TESOURAS E PORTA AGULHAS
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VACINAS: ELBER CSV 500L, SERIE 211612083 (1) , RDE30 (SUPER) (1). BIOTECNO NUMERO DE SÉRIE 08212.(1) CONSUL CRB36ABANA, SERIE JD4663753.(1)
MANUTENÇÃO VENTILADOR/RESPIRADOR SÉRIE 3153 KTK (1), MICROTAK 920 (1)
MANUTENÇÃO DE MESA PARA EXAMES CE 9000-G
MANUTENÇÃO MESA CIRURGICA VISION T ELÉTRICA
MANUTENÇÃO FOCO DE TETO SKYLED 120+120 COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA (2), KSS , MEDPEY (3)
MANUTENÇÃO DE ELETROCARDIOGRA, CARDIOTOUCH 3000 BIONET(1), CARDIOCARE/BIONET (1), CARDIOKARE-2000 "EKG-2000". (1).
MANUTENÇÃO ESTUFA: ATTEST TM 290 3M
MANUTENÇÃO INCUBADORA: OLIDEP CE 5999, INCUMADORA PARA TRANSPORTE
MANUTENÇÃO CARDIOVERSOR: BIFÁSICO VIVO CMOS DRAKE
MANUTENÇÃO DE CADEIRA GINECOLÓGICA MICROEM, REVISÃO GERAL, INCLUINDO: REGULAGEM, RECUPERAÇÃO DA PLACA E TESTE DE PERFORMANCE.

11 Locais

Centro de saúde DR. Carlos Renato Passos Av. Presidente Getulio Vargas, s/n, centro, Cruz Machado – PR

Posto de Saúde Distrito de Santana Distrito de Santana, interior, Cruz Machado – PR – 17km do centro

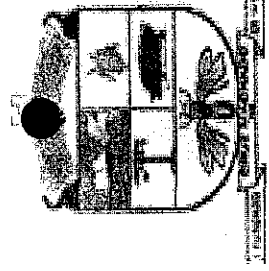
Posto de saúde Linha Vitória - Linha Vitória, interior, Cruz Machado – pr – 13km do Centro

Hospital Municipal Santa Terezinha Av. Presidente Getulio Vargas, 695, Centro, Cruz Machado – PR

Centro Odontológico DR.Mieczyslaw Otto rua. Afonso Nadolny, s/n, Bairro São José, Cruz Machado - Pr

12. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.



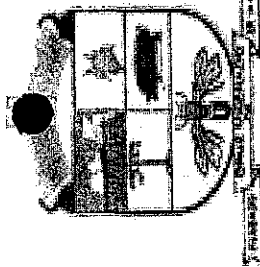
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

ANEXO I-A

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS ITENS (PDI)

Lote	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	16		MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	HRS	40,000	175,00	7.000,00
					TOTAL DO LOTE ----->		7.000,00
2	17		MANUTENÇÃO APARELHO DE RX.	HRS	40,000	220,00	8.800,00
					TOTAL DO LOTE ----->		8.800,00
3	8		MANUTENÇÃO AUTOCLAVE PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO	HRS	100,000	195,00	19.500,00
					TOTAL DO LOTE ----->		19.500,00
4	1		MANUTENÇÃO DE BERÇO AQUECIDO.	HRS	12,000	142,50	1.710,00
	2		MANUTENÇÃO PARA ASPIRADOR.	HRS	20,000	142,50	2.850,00
	3		MANUTENÇÃO MONITOR.	HRS	15,000	137,50	2.062,50
	4		MANUTENÇÃO BISTURI ELETRÔNICO	HRS	25,000	137,50	3.437,50
	5		MANUTENÇÃO BISTURI ELETRÔNICO PEQUENO.	HRS	25,000	137,50	3.437,50
	6		MANUTENÇÃO APARELHO DE ANESTESIA.	HRS	25,000	185,00	4.625,00
	7		MANUTENÇÃO BANHO MARIA.	HRS	8,000	137,50	1.100,00
	9		MANUTENÇÃO DE TESOURAS E PORTA AGULHAS.	HRS	70,000	112,50	7.875,00
	10		MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VACINAS	HRS	60,000	137,50	8.250,00
	11		MANUTENÇÃO VENTILADOR/RESPIRADOR SÉRIE 3153 KTK	HRS	30,000	137,50	4.125,00
	12		MANUTENÇÃO DE MESA PARA EXAMES CE 9000-G	HRS	25,000	152,50	3.812,50
	13		MANUTENÇÃO MESA CIRURGICA VISION T ELÉTRICA	HRS	15,000	180,00	2.700,00

000033

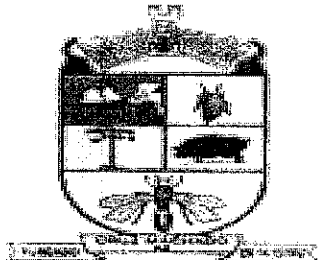


Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
 Cruz Machado Semearando o Futuro!
 Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 65/2017
PROCESSO n.º 135/2017

14	MANUTENÇÃO FDCO DE TETO SKYLED 120+120 COM SISTEMA DE EMERGÊ	HRS	20,000	150,00	3.000,00
15	MANUTENÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA	HRS	20,000	180,00	3.600,00
18	MANUTENÇÃO ESTUFA.	HRS	15,000	125,00	1.875,00
19	MANUTENÇÃO INCUBADORA.	HRS	15,000	125,00	1.875,00
20	MANUTENÇÃO CARDIOVERSOR.	HRS	25,000	182,50	4.562,50
21	MANUTENÇÃO DE CADEIRA GINECOLÓGICA MICROEM	UN	16,000	185,00	2.960,00
TOTAL DO LOTE ----->					63.857,50
TOTAL ----->					99.157,50

000034



ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1 - DA HABILITAÇÃO

1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar após o encerramento da disputa, com o prazo máximo 02 (duas) horas após o fim do certame, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados digitalizados via e-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte da pregoeira ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, na Av. Vitória, 167, Centro de Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, aos cuidados da Comissão de Licitação.

Prazo Máximo: de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

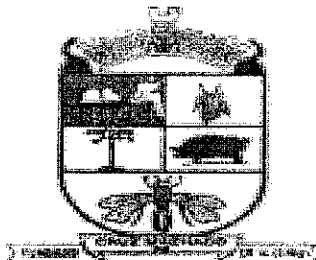
1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Sociais;**
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;**
- d)1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;**
- e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);**
- f) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);**
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.**

OBS. O item "e" poderá ser substituído por documento da alínea "b" se o mesmo identificar em seu conteúdo "Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991."



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

000036

h) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo 09), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

22

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não há superveniência de **fato impeditivo para a habilitação** da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

b) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º**, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com a **antecedência máxima de 60 (sessenta) dias** da data da abertura da licitação.

b) **Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, **acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.**

d) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

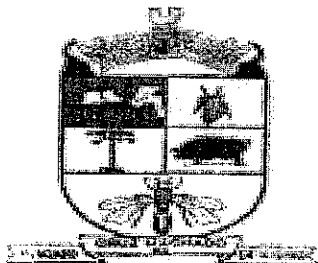
1.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1.2.1 Os documentos técnicos serão avaliados após a classificação, pela comissão de profissionais de saúde designados. A comissão técnica emitirá parecer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis. O não atendimento conforme lista abaixo implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte:

a) **Licença Sanitária** atualizada, expedida pelo órgão competente local;

b) **Alvará de funcionamento** atualizado, expedido pela Prefeitura da sede da proponente;

c) **Atestado ou declaração técnica operacional** em nome da licitante, expedido por pessoas jurídica de direito público ou privado que comprove a capacidade técnica para operar equipamentos compatíveis ao objeto deste pregão;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

d) Comprovação de Registro junto ao CREA (Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) da empresa participante do certame, bem como do técnico responsável pela realização dos serviços;

23

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

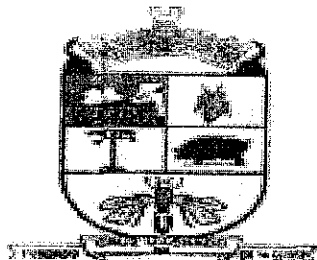
1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

000038

ANEXO 03

24

MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2017

Processo nº /2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Empresa: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco nº: _____ Agência nº: _____ Conta-corrente nº: _____

Representante e Cargo _____

Carteira de Identidade: _____ CPF nº: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

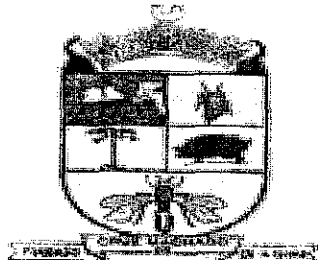
DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2017

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: ____/____/____

Nome Completo do Representante Legal e Qualificação na Empresa



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

000039

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

25

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone Comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante Legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

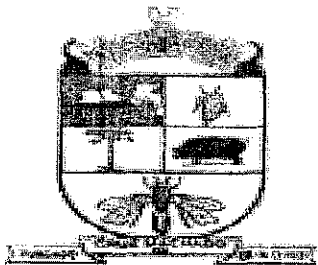
- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos da pregoeira;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

000040

26

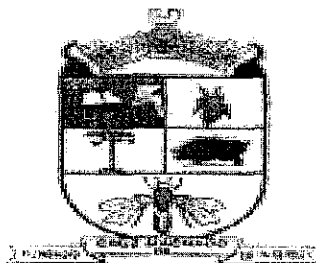
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Sembrando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

000041

ANEXO 4-A

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

27

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores:		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

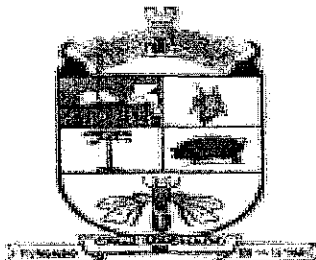
- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

000042

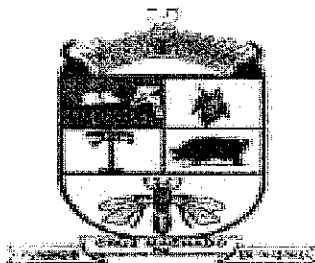
ANEXO 05

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

28

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital:						
Órgão comprador:						
Marca do produto:						
Especificações						
N. Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Preço Un.	Preço Total
					Valor Global	
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):						
Prazo de Garantia						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06 e 147/14.						
Sim () ou Não ().						
Data:						

OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000043

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

29

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

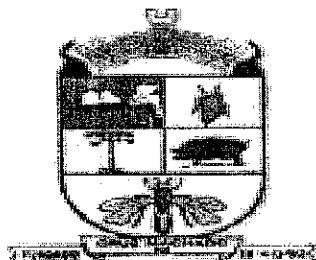
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

000344

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

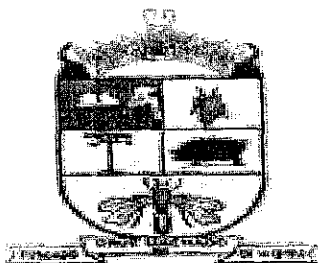
30

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na
....., cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital
do Pregão Eletrônico nº 0xx/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências
constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

000045

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

31

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

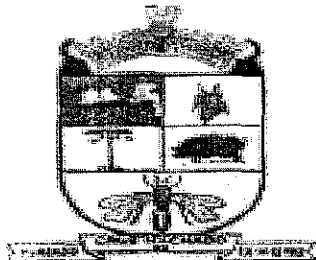
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

000046

ANEXO 09

32

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

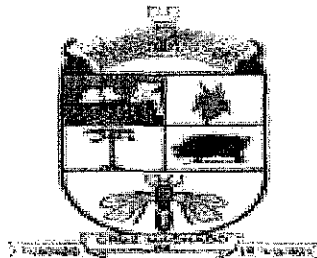
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO 10



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
 PROCESSO nº. 135/2017

000047

MINUTA DA ATA
 (não preencher)

33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /----- - -----
 PROCESSO nº ****/2017
 VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL, e, neste ato, UNIDADE GESTORA, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. _____ e a _____ sociedade empresária _____, estabelecida na Rua/Avenida _____ nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado Sr. _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº XXX/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada UNIDADE REQUISITANTE.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

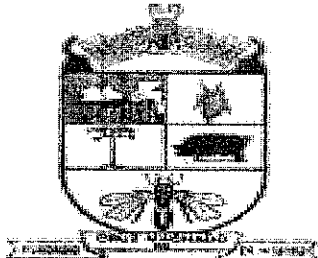
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

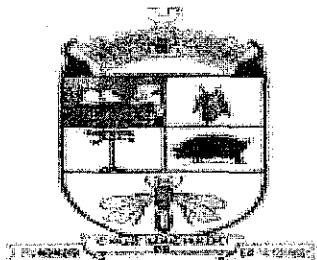
5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:



a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

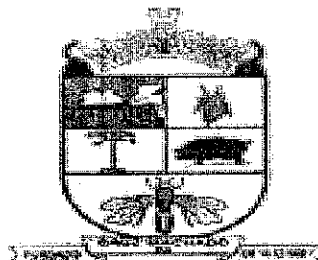
6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.



6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

36

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

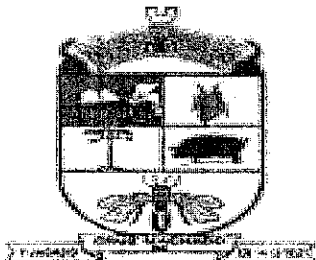
9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

000051

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

37

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

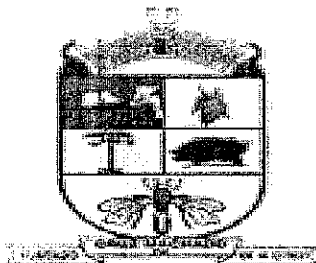
CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semearndo o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

000052

38

EMPRESA

Representante Legal

Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

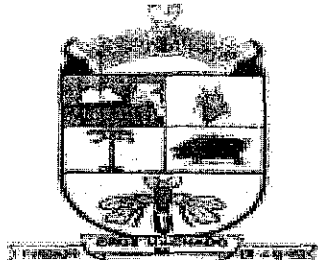
C.I.: _____

C.P.F.: _____

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



000053

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PROCESSO nº 135/2017, Pregão 65/2017

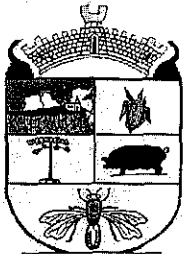
A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º x.xxx.xxx-x e do CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, para os fins de habilitação no **Pregão 65/2017**, DECLARA expressamente que visitou o local onde será realizado o serviço, objeto desta licitação, estando ciente de suas reais situações e de suas verdadeiras necessidades.

Declaramos ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Cruz machado, _____ de _____ de 2017

(Assinatura do(a) Responsável pela Secretaria de Saúde

Assinatura do representante legal



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
000034

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1232 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 15 DE MAIO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis	
Decretos	
Portarias	01
Licitações	01
Extratos	
Relatórios	
Diversos	
Atos dos Conselhos e Comissões	
Resoluções	
Diversos	02

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis	
Decretos	
Portarias	
Licitações	
Extratos	
Relatórios	
Diversos	04

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 145/2017
DATA: 11 DE MAIO DE 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **SILVIO DZIURKOWSKI** (matr. nº 375), portador da Carteira de Trabalho nº 28.022/00017-PR e RG.3.796.645-2/PR, admitido em 19/10/1994, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo até 2006, (parcelas 2/3 e 3/3), requerimento protocolado sob nº 885/17, no período de 18/05/2017 à 16/07/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de maio de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº.
65/2017,
PROCESSO nº. 135/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, pertencentes à Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 15/05/2017 às 08:30 horas do dia 25/05/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:59 horas do dia 25/05/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/05/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz

Machado/PR.

No sítio: www.pnmcn.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 15 de Maio de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk

Pregoeiro (a)



DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e do Edital nº 001/2014 da realização do Concurso Público Municipal, e tendo em vista o Anexo I do Ato 017/CM/ED 001/14, Homologado pelo Decreto Municipal nº 2328/2015, ampliado vagas através dos Decretos nº 2360/2015, 2440/2015, 2531/2016, 2583/2016, 2773/2017, 2800/2017 e 2837/2017, em virtude do não comparecimento da candidata; 20º lugar - Juliana Van Riel Weber; não apresentação de documentos no prazo requerido, resolve CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no cargo em ordem classificatória, para comparecer até o dia 24 de maio de 2017, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Vitória, 167 – centro,

em horário de expediente, munido de documento de identidade para distribuição da vaga.

CLASS. NOME CARGO
23º **Cleiton Vinicius De Bastiani** Auxiliar Administrativo

000055

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito à vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 15 de maio de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

SISTEMA FAEP



Protegendo o solo e a água

O Governo do Estado está realizando uma série de encontros regionais para difundir o Programa Integrado de Conservação de Solos e Água do Paraná (ProSolo). A primeira reunião foi no dia 10 de maio, em Maringá (PR), durante a 45.ª Expoinjá, com a participação de cerca de 150 pessoas, entre produtores rurais, técnicos de setores públicos e representantes de instituições, empresas e cooperativas.

A próxima reunião está marcada para 23 de maio, em Carambei (Campos Gerais). Os encontros ainda vão ocorrer em Guarapuava e Pató Branco, no dia 30 de maio; em Cascavel e Umuarama, em 31 de maio; e em Londrina, no dia 1.º de junho.

Lançado em 2016 pelo governo do Estado com apoio de diversas entidades, entre elas o Sistema FAEP/SENAR-PR, o ProSolo tem como objetivo recuperar no Paraná as boas práticas de manejo de solo e água, que visam proteger a terra da erosão, fenômeno que voltou a aparecer com força nas propriedades paranaenses nos últimos anos, fruto do abandono de algumas técnicas conservacionista. Um dos seus eixos é a capacitação. Para os produtores rurais que queiram se atualizar sobre as boas práticas, o SENAR-PR oferece o curso Manejo e Conservação de Solo.

Estão abertas novas turmas em Irati, Lapa e Ponta Grossa.

O prazo para adesão voluntária ao ProSolo encerra dia 29 de agosto.

Informações no site: www.prosolo.pr.gov.br

sistemafaep.org.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.800-000 – União da Vitória – Paraná.

1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3941) DO CONTRATO N.º 044/2016 (3321)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2016 PROCESSO N.º 033/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADA: FÁBRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA. ME. (8512)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de alambrados, grade e portões, para fechamento de diversas obras no Município de União da Vitória - Paraná, de acordo com o presente Edital e Planilha de Serviços em anexo.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 044/2016 (3321) fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar 05/04/2017 e a terminar em 29/09/2017.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 04 de abril de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.800-000 – União da Vitória – Paraná.

2º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3976) DO CONTRATO N.º 074/2016 (3386)

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2016 PROCESSO N.º 047/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADA: VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECDOMAN - ME. (8512)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de alambrados, grade e portões, para fechamento de diversas obras no Município de União da Vitória - Paraná, de acordo com o presente Edital e Planilha de Serviços em anexo.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/ execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.º 074/2016 (3386) fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar 12/05/2017 e a terminar em 09/09/2017.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 11 de maio de 2017.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, Porto União – SC – CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 53.250
NÚMERO DO TÍTULO : 16002897904
VALOR R\$: 1.056,45
VENCIMENTO : À VISTA
APRESENTANTE : PROCURADORIA – GERAL DO ESTADO
CREDDR : ESTAD. DE SANTA CATARINA DEVEDOR : PR E B RESTAURANTE LTDA
CNPJ : 07.968.861/001-49
ENDEREÇO : AV. JOÃO PESSOA, 950
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,85
Liquidação após a intimação: R\$ 16,50
Condução: R\$ 0,00
Diligência: R\$ 33,00
Edital: R\$ 16,50

E pôr não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.

Porto União – SC - 16 DE MAIO DE 2017.

DIONIZIO SUDA
Escrevente Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, Porto União – SC – CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 53.243
NÚMERO DO TÍTULO : 91416008664
VALOR R\$: 11.396,57
VENCIMENTO : À VISTA
APRESENTANTE : PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
CREDDR : FAZENDA NACIONAL DIV ATIVA SIMPLES
DEVEDOR : A. C. R. CARVALHO-ME
CNPJ : 11.396.57
ENDEREÇO : PRACA HERCÍLIO LUIZ, 31
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,85
Liquidação após a intimação: R\$ 16,50
Condução: R\$ 0,00
Diligência: R\$ 33,00
Edital: R\$ 16,50

E pôr não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.

Porto União – SC - 16 DE MAIO DE 2017.

DIONIZIO SUDA
Escrevente Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, Porto União – SC – CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 53.241
NÚMERO DO TÍTULO : 91416008650
VALOR R\$: 1.428,75
VENCIMENTO : À VISTA
APRESENTANTE : PROCURADORIA – GERAL DA FAZENDA NACIONAL
CREDDR : FAZENDA NACIONAL – DIV. ATIVA – SIMPLES NACIONAL
DEVEDOR : THE BEST INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ : 17.247.806/0001-29
ENDEREÇO : AV. 22 DE JULHO, 67B - IRINEO-POLIS
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,85
Liquidação após a intimação: R\$ 16,50
Condução: R\$ 73,96
Diligência: R\$ 50,85
Edital: R\$ 16,50

E pôr não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.

Porto União – SC - 16 DE MAIO DE 2017.

DIONIZIO SUDA
Escrevente Substituto.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ: 76.339.698/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017 PROCESSO nº. 135/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação e seleção de sociedade empresária especializada para É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, pertencentes à Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 15/05/2017 às 08:30 horas do dia 25/05/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:59 horas do dia 25/05/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 25/05/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço <https://www.bil.org.br>
Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.
No site: www.prcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas
FDNE/FAIX: (0xx42)3554-1222
Cruz Machado, 16 de Maio de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira (a)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, Porto União – SC – CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142 • End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 53.239
NÚMERO DO TÍTULO : 919416008658
VALOR R\$: 14.695,69
VENCIMENTO : À VISTA
APRESENTANTE : PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
CREDDR : FAZENDA NACIONAL DIV ATIVA SIMPLES
DEVEDOR : MARCELO JOSE MACHADO-ME
CNPJ : 14.868.177/0001-05
ENDEREÇO :
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,85
Liquidação após a intimação: R\$ 16,50
Condução: R\$ 0,00
Diligência: R\$ 33,00
Edital: R\$ 16,50

E pôr não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.

Porto União – SC - 16 DE MAIO DE 2017.

DIONIZIO SUDA
Escrevente Substituto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO DE COMPRAS
Nº 77/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 30/05/2017.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 31/05/2017 das 08h01min às 08h59min

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/05/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeiro: Maria Celeste do Assunção Manoia.

Outras informações podem ser obtidas no Opto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

e-mail: licitacao@uniodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniodavitoria.pr.gov.br
União da Vitória - PR, 15 de maio de 2017.

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

000057

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
PROCESSO Nº 135/2017**

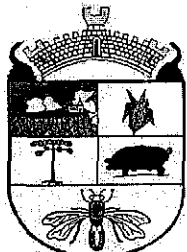
A pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve **alterar o Edital do Pregão Eletrônico nº 65/**:

Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 01/06/2017 às 09:00 horas, haja vista que o lançamento do Edital na plataforma BII não atendia o prazo estipulado.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 19 de Maio de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camara.machado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Suelli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1236 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 19 DE MAIO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis	
Decretos	
Portarias	
Licitações	04
Extratos	02
Relatórios	
Diversos	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções	
Diversos	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis	
Decretos	
Portarias	
Licitações	
Extratos	
Relatórios	
Diversos	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº.
66/2017
PROCESSO nº. 139/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para É objeto desta

licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de veículo zero km, sedan, 5 (cinco) lugares, cor branca, ano/modelo 2017/2017 destinado à Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 19/05/2017 às 08:30 horas do dia 31/05/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:59 horas do dia 31/05/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/05/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bl.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 ho-

ras

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 18 de Maio de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk

Pregoeiro (a)

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº
65/2017
PROCESSO Nº 135/2017

A pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Pregão Eletrônico nº 65/:

Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 01/06/2017 às 09:00 horas, haja vista que o lançamento do Edital na plataforma Bll não atendia o prazo estipulado.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 19 de Maio de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2017
Processo Administrativo Nº 135/2017
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRÁWCZYK
Data de Publicação: 23/05/2017 14:07:52

LOTE 3

Item: 8 Quant.: 100 Unidade: HRS Val. Ref.: 195,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE - PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS. AUTOCLAVE HORIZONTAL LINHA LUFERCO, MODEIO 39209, Nº DE SÉRIE 6119, CAPACIDADE 300 LITROS, CONFORME O CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA RECOMENDA-SE A REALIZAÇÃO DA MESMA A CADA 60 DIAS, OU QUANDO FAZ-SE NECESSARIO. 1 SECON, MODELO HS,Nº DE SÉRIE 072191, CAPACIDADE 201 LITROS. 3- CRISTÓFILI DE 12 LITROS. 2- STERMAX 40 E 21 LITROS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	manutencao de autoclaves / manutencao de autoclaves	195,00

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000061

PORTARIA Nº 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 - Presidente


LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



000062

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal

000063

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ Nº 00.912.957/0001-04
NIRE Nº 41 2 0342170 5

Página 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **MARILZA VEIGA**, nacionalidade brasileira, natural de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, nascida em 12/06/1979, casada pelo de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 029.917.689-40 e da carteira de identidade RG nº 8.063.405-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua José Nunes Pacheco, nº 208 – Afonso Pena, no município de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83050-127 e,
2. **BRENDA VEIGA PEREIRA**, nacionalidade brasileira, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 29/05/2003, solteira, menor impúbere, portadora do CPF nº 077.337.889-86 e da carteira de identidade RG nº 14.074.294-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua José Nunes Pacheco, nº 208 – Afonso Pena, no município de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83050-127 representada por sua Mãe Marilza Veiga, acima qualificada.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede a Rua Professora Ilza de Souza Santos, nº 1512 – Parque da Fonte, CEP: 83050-480 - Município de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41 2 0342170 5 em 13/11/1995, inscrita no CNPJ sob nº 00.912.957/0001-04 tem entre si, justo e contratado a presente quinta alteração contratual de seu contrato social, a ser regulado por este instrumento e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002:

Blu

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar o endereço de sua sede, situada a Rua Professora Ilza de Souza Santos, nº 1512 – Parque da Fonte, CEP: 83050-480 - Município de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, **PASSANDO** a ser sediada à Rua Helio Thomaz, nº 413 – Parque da Fonte, cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83050-680.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa que é: Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças, e serviços de manutenção de aparelhos eletromedicos e eletroterapeuticos e equipamentos hospitalares, passa a ser: **COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PEÇAS E SUAS PARTES.**

CLÁUSULA TERCEIRA: As vistas desta alteração contratual resolvem **Consolidar o Contrato Social Primitivo**, que, a partir desta data, passa a se reger com a seguinte nova redação, para todos os fins e efeitos de direito, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este instrumento particular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2016 09:28 SOB Nº 20166327514.
PROTOCOLO: 166327514 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601975170. NIRE: 41203421705.
CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/09/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

W

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ Nº 00.912.957/0001-04
NIRE Nº 41 2 0342170 5

000064
Página 2 de 4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ Nº 00.912.957/0001-04

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **MARILZA VEIGA**, nacionalidade brasileira, natural de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, nascida em 12/06/1979, casada pelo de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 029.917.689-40 e da carteira de identidade RG nº 8.063.405-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua José Nunes Pacheco, nº 208 – Afonso Pena, no município de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83050-127 e,
2. **BRENDA VEIGA PEREIRA**, nacionalidade brasileira, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 29/05/2003, solteira, menor impúbere, portadora do CPF nº 077.337.889-86 e da carteira de identidade RG nº 14.074.294-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua José Nunes Pacheco, nº 208 – Afonso Pena, no município de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83050-127 representada por sua Mãe Marilza Veiga, acima qualificada.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede a Rua Helio Thomaz, nº 413 – Parque da Fonte, cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83050-680, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41 2 0342170 5 em 13/11/1995, inscrita no CNPJ sob nº 00.912.957/0001-04, tem entre si justo e contratado a presente Consolidação de seu Contrato Social, a ser regulado por este instrumento e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro 2002:

du

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede e domicílio na **Rua Helio Thomaz, nº 413 – Parque da Fonte, cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83050-680.** (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o **COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PEÇAS E SUAS PARTES.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade teve início das suas atividades em 15/08/1995 e seu prazo de duração é indeterminado. (Artigo 997, II, CC/2.002)

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) divididos em 1.500 (mil e quinhentas) quotas sociais com o valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda nacional, pelas sócias quotistas e assim distribuídas entre as mesmas:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2016 09:28 SOB Nº 20166327514.
PROTOCOLO: 166327514 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601975170. NIRE: 41203421705.
CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/09/2016

KA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 000065
CNPJ Nº 00.912.957/0001-04
NIRE Nº 41 2 0342170 5

Página 3 de 4

SOCIA	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MARILZA VEIGA	50	750	750,00
BRENDA VEIGA PEREIRA	50	750	750,00
TOTAL	100	1.500	1.500,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme preceitua o artigo 1052 do código civil; (Artigo 1.052 CC/2.002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, em parte ou em sua totalidade, a terceiros senão com a expressa e prévia anuência dos outros sócios que, em igualdade de condições, terão o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, ou a dissolução e conseqüente extinção da sociedade caso não haja interesse, devendo ser cumprida as disposições da Cláusula Nona. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a sócia, MARILZA VEIGA, já qualificada anteriormente, cabendo-lhe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente e terá os poderes e atribuições de gerir os negócios pertinentes ao objeto social, como livremente convencionar e como melhor convier aos interesses da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando proibido, no entanto, o seu uso para fins estranhos ao objetivo social tais como endossos de favor, cartas de fiança, avais ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, e outros documentos que possam acarretar responsabilidade para a empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios, ficando individualmente responsável o sócio que infringir essa proibição. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá designar, por ato separado, ou no próprio ato, pessoa física sócia ou não sócia com poderes de administração: (Art. 1.061 do CC/2002)

- I) Se sócio, desde que aprovados por maioria absoluta;
- II) Se não sócio, desde que aprovado por unanimidade.

Parágrafo Segundo: Responde por perdas e danos o sócio que agir contrariamente ao interesse da sociedade ou participar de deliberação que a aprove graças a seu voto.

Parágrafo Terceiro: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Em caso de débitos decorrentes de reclamatórias trabalhistas os sócios terão, entre si, o direito de regresso. Neste caso, deverão os sócios arcar com o montante devido de acordo com a percentagem de suas cotas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social e financeiro será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, sendo que, ao seu término, proceder-se-á à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2016 09:28 SOB Nº 20166327514.
PROTOCOLO: 166327514 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601975170. NIRE: 41203421705.
CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/09/2016

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ Nº 00.912.957/0001-04
NIRE Nº 41 2 0342170 5

Página 4 de 4

CLÁUSULA NONA: A sociedade não entrará em dissolução e conseqüente liquidação por retirada, morte, insolvência ou qualquer incapacidade de qualquer dos sócios. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio, caso não tenha ocasionado nenhum prejuízo à sociedade e a terceiros, serão apurados e liquidados mediante Balanço especial, e pagos ao sócio retirante, aos seus herdeiros ou representante legal, o capital, lucros e quaisquer outros haveres, em até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas de igual valor, com vencimento da primeira parcela após o transcurso de 120 (cento e vinte dias) a contar da ocorrência do evento, valor este devidamente acrescido de CORREÇÃO COM ÍNDICE oficiais COM REFERÊNCIA À ATIVIDADE IMOBILIÁRIA NO PERÍODO apurados pelo Governo Federal no período.

Parágrafo Primeiro: A sociedade se reserva o direito de, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do evento morte ou declaração de interdição de sócio falecido ou interdito, optar pela admissão ao quadro social, dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interdito, na proporção de seus quinhões hereditários. Essa opção deverá ser comunicada por escrito aos referidos herdeiros ou sucessores para que se habilitem na alteração do contrato social. Optando, a sociedade, pela admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interdito, como sócios, não haverá por isto mesmo, o pagamento de haveres previsto na Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo: Não havendo nenhum interesse por parte dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interdito, de ingressarem ao quadro social da sociedade, fará do sócio remanescente, o direito de preferência de aquisição das QUOTAS.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora MARILZA VEIGA, já qualificada anteriormente, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela. A pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra relações de consumo, fé pública a propriedade. (Artigo 1.011 CC/2.002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, rubricam e assinam, o presente instrumento em 01(uma) via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros, sucessores e administradores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Jose dos Pinhais/PR, 26 de setembro de 2016.

marilza Veiga

MARILZA VEIGA

Sócia

(Reconhecer firma como verdadeiro no verso da folha)

marilza Veiga

BRENDA VEIGA PEREIRA

Sócia – representada por sua Mãe MARILZA VEIGA

(Reconhecer firma como verdadeiro no verso da folha)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2016 09:28 SOB Nº 20166327514.
PROTOCOLO: 166327514 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601975170. NIRE: 41203421705.
CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/09/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000067

2o. TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) Fim(a)s de:
[GK2HEM01]-MARILZA VEIGA.....
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 27/09/2016

[Handwritten Signature]
097-LUCIANA ZOTTO TIBALDI
ESCREVENTE
TCO/DS

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
by966 . gRIKr . bZfpd - wIqHJ . oWKS
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

2o TABELIONATO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

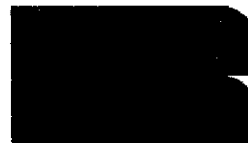


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2016 09:28 SOB Nº 20166327514.
PROTOCOLO: 166327514 DE 28/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601975170. NIRE: 41203421705.
CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0000068

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.912.957/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/1995
NOME EMPRESARIAL CASPERE ASSIST TEC EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HELIO THOMAZ	NÚMERO 413	COMPLEMENTO	
CEP 83.050-680	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DA FONTE	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3385-5668		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/06/2017** às **10:03:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000069

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASPERE ASSIST TEC EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 00.912.957/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:38:06 do dia 02/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2017. ✓

Código de controle da certidão: **3EC3.11D8.37B5.18D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016225959-30

000070

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.912.957/0001-04

Nome: **CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

000071

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 15412/2017

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 00.912.957/0001-04 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 62364
BAIRRO: PARQUE DA FONTE
ENDEREÇO: RUA HÉLIO THOMAZ, 413
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: e0fc87471e476310eb10a3a55fa7de1d

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 30 de maio de 2017

R



000072

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 00912957/0001-04**Razão Social:** CASPERE ASSIST TEC EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME**Endereço:** R PROFESSORA ILZA DE SOUZA SANTOS 1512 / PARQUE DA FONTE /
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83050-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

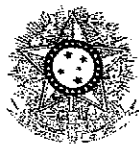
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2017 a 11/06/2017 -**Certificação Número:** 2017051301514834626132

Informação obtida em 30/05/2017, às 15:12:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

b

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000073

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASPERE ASSIST TEC EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.912.957/0001-04

Certidão nº: 129647862/2017

Expedição: 30/05/2017, às 10:29:55

Validade: 25/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASPERE ASSIST TEC EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - M**

E
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.912.957/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CASPERE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

000074

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017

**ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A Caspere Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares Ltda Me, sediada na rua Helio Thomaz, 413 – parque da Fonte – São Jose dos Pinhais – Paraná – CEP 83050-680, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.912.957/0001-04, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Marilza Veiga, portador da Carteira de Identidade nº 8.063.405-6 e do CPF nº 029.917.689-40, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

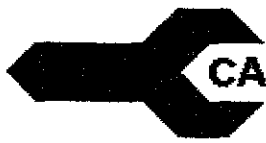
SJP. 03/06/17

(local e data)

Marilza Veiga

Assinatura, qualificação e carimbo

17



**CASPERE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

000 000

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017

PROCESSO nº. 135/2017

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa Caspere Assistência técnica em Equipamentos Hospitalares Ltda Me, inscrita no CNPJ sob nº 00.912.957/0001-04, sediada na Rua Helio Thomaz, 413, cidade de São Jose dos Pinhais, estado Paraná, telefone(s) 41 3035 42 43 – 41 8424 5454, e-mail casperefinanceiro@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Marilza Veiga, portador da Carteira de Identidade nº 8.063.405-6 e do CPF nº 029.917.689-40, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências

SJP. 02/06/17

(Local e data)

Marilza Veiga

Assinatura, qualificação e carimbo

R



Alvará de Localização e Funcionamento
Localização e Funcionamento

Identificação

Nome/Razão **CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**
 Nome Fantasia: **000076**
 CPF/CNPJ: **00.912.957/0001-04** Protocolo: **PRP1617483384**
 Insc. Municipal: **62364** Data do deferimento: **10/04/2015**

Localização

Logradouro: **Rua Hélio Thomaz, Nº 413 , Inscrição Imobiliária: 051520008000**
 Bairro: **Parque da Fonte** CEP: **83050680**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

3312-1/03-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTROPÉUTICOS E
 4753-9/00-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016
 Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Secretaria Municipal do Meio Ambiente.	Deferido (Aceito)	18/05/15	Indeterminada
Vigilância Sanitária (Alto Risco)	Deferido (Aceito)	07/05/15	14/10/17
Recolhimento Da Taxa De Abertura De Alvará	Deferido (Aceito)	23/11/15	Indeterminada
Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras *	Não avaliada	28/12/15	30/03/17
Adequar alvará e/ou cadastro CNPJ à atividade econômica realizada.	Deferido (Aceito)	10/04/15	Indeterminada
Corpo de Bombeiros.	Pendente do usuário	12/01/16	30/03/17

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua



Pedro Selonareski Filho
 Secretário Municipal de Finanças

**QUANDO SE TRATAR DE DOCUMENTO
 EXPEDIDO VIA INTERNET, ESTA AUTENTICAÇÃO
 NÃO DISPENSA A SUA CONFIRMAÇÃO NO
 ENDERÇO OFICIAL CORRESPONDENTE**



**CASPERE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

000077

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017
ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa Caspere Assistência técnica em Equipamentos Hospitalares Ltda Me, inscrita no CNPJ sob nº 00.912.957/0001-04, sediada na Rua Helio Thomaz, 413, cidade de São Jose dos Pinhais, estado Paraná, telefone(s) 41 3035 42 43 – 41 8424 5454, e-mail casperefinanceiro@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Marilza Veiga, portador da Carteira de Identidade nº 8.063.405-6 e do CPF nº 029.917.689-40, declara, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

SJP. 05/06/17

(Local e data)

Marilza Veiga
Assinatura, qualificação e carimbo

10



000078

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2017
PROCESSO nº. 135/2017
ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa Caspere Assistência técnica em Equipamentos Hospitalares Ltda Me, inscrita no CNPJ sob nº 00.912.957/0001-04, sediada na Rua Helio Thomaz, 413, cidade de São Jose dos Pinhais, estado Paraná, telefone(s) 41 3035 42 43 – 41 8424 5454, e-mail casperefinanceiro@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Marilza Veiga, portador da Carteira de Identidade nº 8.063.405-6 e do CPF nº 029.917.689-40, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como: **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei..

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

SJP. 05/06/17

(Local e data)

Marilza Veiga
Assinatura, qualificação e carimbo

40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordelro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS 000079
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

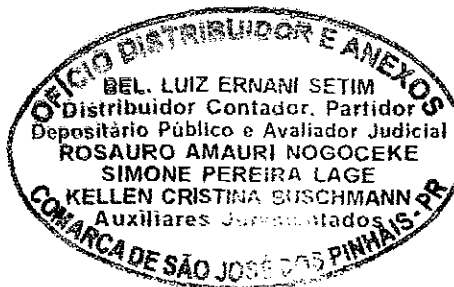
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei contra NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento em nome de:


**CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ME**

CNPJ 00.912.957/0001-04, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 29 de Maio de 2017, 14:06:19


LUIZ ERNANI SETIM



COPIA COM ORIGINAL
06/06/17

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000080

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 69156/2017

Validade: 29/06/2017

Razão Social: CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 00912957000104

Num. Registro: 49140

Registrada desde : 18/12/2009

Capital Social: R\$ 1.500,00

Endereço: RUA HELIO THOMAZ, 413 PARQUE DA FONTE

Município/Estado: SAO JOSE DOS

CEP: 83050680

PINHAISS-PR

Objetivo Social:

Comércio varejista e serviços de manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares, peças e suas partes

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JORGE FIGUEIREDO

Carteira: PR-21916/D Data de Expedição: 22/03/1990

Desde: 05/11/2009 Carga Horária: 10: H/S Até: 10/09/2012

Desde: 09/11/2012 Carga Horária: 20: H/S Até: 31/10/2016

Desde: 01/11/2016 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 22 AREA ELETROTEC do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 325 - ARTIGO 04 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 195353/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000081

Inscrição no CAD/ICMS

90471662-65

Inscrição CNPJ

00.912.957/0001-04

Início das Atividades

03/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Título do Estabelecimento CASPERE

Endereço do Estabelecimento RUA HELIO THOMAZ, 413 - A PENA - CEP 83050-680
FONE: (41) 3385-5668

Município de Instalação SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 08/2015
(Estabelecimento Matríz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2,
DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS
E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	029.917.689-40	MARILZA VEIGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	077.337.889-86	BRENDA VEIGA PEREIRA	SÓCIO MENOR (ASSIST/RÉPR)

Este CICAD tem validade até 29/06/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90471662-65

Emitido Eletronicamente via Internet
30/05/2017 11:27:22



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

102



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Administração de Material - DEAM
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

000082

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 94725/2017
 Emitido em 31/05/2017 Documento válido por 15 dias.
 Fornecedor 00.912.957/0001-04 - CASPERE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 Endereço Rua Helio Thomaz, 413 - sala comercial - Parque da Fonte
 CEP: 83050-680 São José dos Pinhais-PR
 Capital Social R\$ 1.500,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	201705130 151483462 6132	13/05/2017	11/06/2017

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Sem Pendência
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Sem Pendência

Linhas(s) de Fomecimento

Código	Descrição
6517	Outras máquinas e aparelhos para a área da saúde

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
029.917.689-40- MARILZA VEIGA	-	00.912.957/0001-04-CASPERE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - M	00.912.957/0001-04-CASPERE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME(Sócio-Administrador)
077.337.889-86- BRENDA VEIGA PEREIRA	-	00.912.957/0001-04-CASPERE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -	-



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO



Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 94725/2017

(Continuação)

Vinculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
029.917.689-40- MARILZA VEIGA	-	00.912.957/0001-04-CASPERE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - M	00.912.957/0001-04-CASPERE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

000084

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro a quem possa interessar que a Caspere Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares, CNPJ 00.912.957/0001-04, presta serviço de manutenção preventiva e corretiva em nossas autoclaves marca Sercon, Lufenco e Ortosintese e também em nossas seladoras. Sendo qualificados para esse tipo de serviço.

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRIGIDA S/A
RUA GUILHERME PUGSLEY, 1705 AGUA VERDE
CNPJ – 76.681.139/0001-00


Carla Soffiatti

Gestora de Operações

Curitiba, 30 de maio de 2017

76 681 139/0001 001

HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTA BRÍGIDA S/A

Rua Guilherme Pugsley, 1705
Água Verde
80620-000 Curitiba (PR)

LR

BALANÇO PATRIMONIAL

0043 CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 00.912.957/0001-04

FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2016 A 31/12/2016

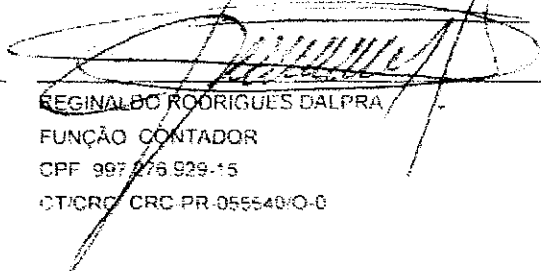
ATIVO	Saldo em: 31/12/2016	Saldo em: 31/12/2015
1 - ATIVO		
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1 - DISPONÍVEL		
1.1.1.01 - BENS NUMERÁRIOS		
1.1.1.01.0001 - CAIXA	2.380,00 D	3.113,66 D
BENS NUMERARIOS	2.380,00 D	3.113,66 D
Total do ATIVO	2.380,00 D	3.113,66 D

000085

PASSIVO	Saldo em: 31/12/2016	Saldo em: 31/12/2015
2 - PASSIVO		
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
2.1.1.03 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
2.1.1.03.0009 - D.A.S-Simples Nacional	0,00	1.613,66 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	1.613,66 C
2.1.1.04 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS		
2.1.1.04.0002 - PRO LABORE A PAGAR	783,23 C	0,00
2.1.1.04.0007 - INSS A RECOLHER	98,80 C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	882,03 C	0,00
2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
2.4.1 - CAPITAL SOCIAL		
2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		
2.4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.500,00 C	1.500,00 C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	1.500,00 C	1.500,00 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO	2.380,00 C	3.113,66 C

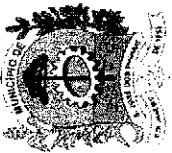
Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2016 conforme documentação apresentada

MARILZA VEIGA
RG: 140742945
CPF: 029.917.689-40


REGINALDO RODRIGUES DALPRA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 997.976.929-15
O/CRC: CRC-PR-055540/O-0

BRENDA VEIGA PEREIRA
CPF: 077.337.689-86

BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente

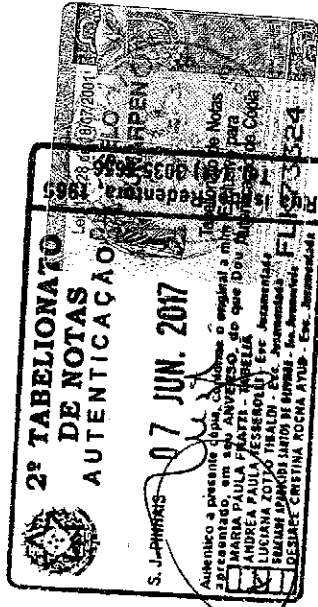
**SÃO JOSÉ
DOS PINHAIS**
PREFEITURA DA CIDADE

LICENÇA SANITÁRIA N.º 2849 / 2016

RAZÃO SOCIAL CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
C.N.P.J. 00.912.957/0001-04
ENDEREÇO RUA HELIO THOMAZ 413
BAIRRO PARQUE DA FONTE

Área 70 m²

RAMO DE ATIVIDADE Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação e Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



DATA DA EMISSÃO: 14/10/16

DATA DE VENCIMENTO: 14/10/17

RT: Jorge Figueiredo CREA/PR 21916/D

OBS: O estabelecimento não comercializa a atividade 47.53-9-00, apenas a atividade 33.12-1-03 sem irradiação. São prestadores de serviço pela autorizada (SERCON), em sua área de atuação, sobre toda a linha de produtos comercializados pela SERCON.

Carlos Roberto Lima dos Santos
Carlos Roberto Lima dos Santos
 Diretor de Vigilância em Saúde

M. Artur
ODEVAIR DA SILVA MARIAS
 Diretor de Departamento de Promoção e Vigilância em Saúde

ESTABELECIMENTO SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
 ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL)
 RUA: JOAQUIM NABUCO, 1325 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83040-210 - TELEFONE (41) 3587-6450



SÃO JOSÉ
dos PINHAIS

Proj. 13/1996 - S. 00000000000000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E
VIGILÂNCIA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 2849 / 2016

RAZÃO SOCIAL
C.N.P.J.
ENDEREÇO
BAIRRO

CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME

00.912.957/0001-04

RUA HELIO THOMAZ 413

PARQUE DA FONTE

Área 70 m²

RAMO DE ATIVIDADE Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação e
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



DATA DA EMISSÃO: 14/10/16

DATA DE VENCIMENTO: 14/10/17

RT: Jorge Figueiredo CREA/PR 21916/D

OBS: O estabelecimento não comercializa a atividade 47.53-9-00, apenas a atividade 33.12-1-03 sem irradiação. São prestadores de
serviço pela autorizada (SERCON), em sua área de atuação, sobre toda a linha de produtos comercializados pela SERCON.

Carlos Roberto Lima dos Santos
Miguel dos Santos
CARLOS ROBERTO LIMA DOS SANTOS
Divisão de Vigilância

M. Mathias

OCEVAIR DA SILVA MATHIAS

Diretor do Departamento de Promoção e Vigilância

Matrícula 11325 - Port. 3667/2015

Secretaria Municipal de Saúde

ESTABELECIMENTO SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL)

RUA. JOAQUIM NABUCO, 1325 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83040-210 - TELEFONE (41) 3587-6450

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2017
Processo Administrativo Nº 135/2017
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Data de Publicação: 23/05/2017 14:07:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/05/2017 09:20:52	CADASTRO DE PROPOSTA	CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
31/05/2017 09:22:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS

LOTE 1 - DESERTO
APARELHOS ODONTOLOGICOS

MOVIMENTOS DO LOTE

23/05/2017 14:07:51	PUBLICADO
23/05/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/06/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/06/2017 16:08:20	DESERTO

LOTE 2 - DESERTO
APARELHOS DE RAIOS X

MOVIMENTOS DO LOTE

23/05/2017 14:07:51	PUBLICADO
23/05/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/06/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/06/2017 16:08:20	DESERTO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
AUTO CLAVES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: HRS	Marca: manutencao de autoclaves	Modelo: manutencao de autoclaves
Descrição: MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE - PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS. AUTOCLAVE HORIZONTAL LINHA LUFERCO, MODEIO 39209, Nº DE SÉRIE 6119, CAPACIDADE 300 LITROS, CONFORME O CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA RECOMENDA-SE A REALIZAÇÃO DA MESMA A CADA 60 DIAS, OU QUANDO FAZ-SE NECESSARIO, 1 SECON, MODELO HS,Nº DE SÉRIE 072191, CAPACIDADE 201 LITROS. 3- CRISTÓFILI DE 12 LITROS. 2- STERMAX 40 E 21 LITROS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 194,50	Valor Total: 19.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM	003 00.912.957/0001-04	195,00	194,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

000089

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/05/2017 14:07:51	PUBLICADO			
23/05/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/06/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/06/2017 09:01:01	DISPUTA			
01/06/2017 09:01:01	LANCE	CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		195,00
01/06/2017 09:03:22	MENSAGEM PREGOEIRO			
Bom dia licitantes, lote aberto para disputa, no aguardo de lances				
01/06/2017 09:03:23	LANCE	CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		194,50
01/06/2017 09:08:16	MENSAGEM PREGOEIRO			
Pedido de lances para este lote....				
01/06/2017 09:16:08	MENSAGEM PREGOEIRO			
solicito lances mais expressivos para o lote em disputa				
01/06/2017 09:21:22	MENSAGEM PREGOEIRO			
peço lances, pois em breve iniciaremos o fechamento randômico				
01/06/2017 09:22:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
01/06/2017 09:22:21	PRÉ-RANDÔMICO			
01/06/2017 09:27:21	TEMPO RANDÔMICO			
01/06/2017 09:52:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME				
01/06/2017 09:52:21	HABILITAÇÃO			

**LOTE 4 - DESERTO
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS**

MOVIMENTOS DO LOTE

23/05/2017 14:07:51	PUBLICADO			
23/05/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/06/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/06/2017 16:08:20	DESERTO			

PREGOEIRO: VERA MARIA BÉNZAK KRAWCZYK

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

000090

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2017
Processo Administrativo Nº 135/2017
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Data de Publicação: 23/05/2017 14:07:52

				TOTAL DO PROCESSO:	19.450,00
CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME		00.912.957/0001-04			19.450,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 003	194,50	Total: 19.450,00	
Item: 8	Unidade: HRS	Marca: manutencao de autoclaves	Modelo: manutencao de autoclaves		
Descrição: MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE - PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS. AUTOCLAVE HORIZONTAL LINHA LUFERCO, MODEIO 39209, Nº DE SÉRIE 6119, CAPACIDADE 300 LITROS, CONFORME O CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA RECOMENDA-SE A REALIZAÇÃO DA MESMA A CADA 60 DIAS, OU QUANDO FAZ-SE NECESSARIO. 1 SECON, MODELO HS,Nº DE SÉRIE 072191, CAPACIDADE 201 LITROS. 3- CRISTÓFILI DE 12 LITROS. 2- STERMAX 40 E 21 LITROS.					
Quantidade: 100	Valor Unit.: 194,50		Total Item: 19.450,00		

PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK



000091

PARECER JURÍDICO

A/C Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado.
Ref.: Processo Administrativo sob nº 135/2017
Ref.: Pregão Eletrônico nº 065/2017

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório com a finalidade de contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, pertencentes à Secretaria de Saúde desta municipalidade, vigência de 12 (doze) meses. Constando a especificação dos itens no Anexo deste edital.

É O RELATÓRIO

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como conclusivo, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 20 de Junho de 2017.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 144/2017
Processo de Licitação: 135/2017
Data do Processo: 12/05/2017

Folha: 1/1

000092

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 135/2017
- b) Licitação Nr.: 65/2017-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 20/06/2017
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, pertencentes à Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

(em Reals R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 3 - 009544 - CASPERE ASSISTÊNCIA TÉC.EM	1	0,0000	19.450,00
Total por Fornecedor:	1		19.450,00
Total:	1		19.450,00

Cruz Machado, 20 de Junho de 2017.


PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 144/2017
Processo de Licitação: 135/2017
Data do Processo: 12/05/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 135/2017
b) Licitação Nr.: 65/2017-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 20/06/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, pertencentes à Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 3 - 009544 - CASPERE ASSISTÊNCIA TÉC.EM	1	0,0000	19.450,00
Total por Fornecedor:	1		19.450,00
Total:	1		19.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (120) Saldo: 1.386.662,22